

## CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL

*“Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **Valdirene Luciana Felipetto Pivetta**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX,CF/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 714 de 13 de maio de 2013 e 717 de 10 de junho de 2013”*

Pelo presente instrumento, o Município de São João do Polêsine, representado pela Sra. Prefeita Municipal **Valserina Maria Bulegon Gassen**, a seguir denominado contratante e **Valdirene Luciana Felipetto Pivetta**, brasileira, solteira, Visitadora do PIM, CPF n° 943.443.020-87, residente em Ribeirão, São João do Polêsine - RS, doravante identificada simplesmente por contratada, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Art. 1.º - O contratado trabalhará para o contratante na função de Visitador do PIM, conforme autorização contida na Lei 714 de 13 de maio de 2013.

Art. 2.º - A jornada de trabalho do contratado será de 30 (trinta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2013 até 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração mensal será de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Art. 5.º - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Art. 6.º - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Art. 7.º - O presente contrato rege-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor na Lei 044, de 25 de março 1993, e em especial ao art. 234 da citada Lei.

Art. 8.º - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2047-31.90.04.99.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São João do Polêsine, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Valdirene Luciana Felipetto Pivetta**  
**Contratado**

Testemunhas:

---

---